

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 10.278 /

“ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

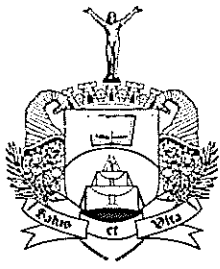
DECRETA:

Art. 1º. Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 654.500,00 (seiscentos e cinquenta e quatro mil e quinhentos reais), para atender diversas dotações, obedecendo a seguinte classificação:

02.10.03.13.392.1301.0026..336041..589..Contribuições.....	30.000,00
02.10.05.13.392.2302.2618..339039..610..Outros Serv. Terceiros PJ.....	271.000,00
02.10.05.23.695.0406.2185..339039..619..Outros Serv. Terceiros PJ.....	335.000,00
02.11.04.27.812.2701.2497..449052..670..Eqto e Material Permanente.....	15.000,00
02.15.01.04.124.0401.2025..339039..884..Outros Serv. Terceiros PJ.....	3.500,00
TOTAL	<u>654.500,00</u>

Art. 2º. O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.01.01.04.122.0401.2488..339092..077..Despesas de Exercícios Anteriores..	15.000,00
02.01.01.04.122.0401.2488..449092..078..Despesas de Exercícios Anteriores..	21.000,00
02.03.01.04.121.0401.2006..339039..198..Outros Serv. Terceiros PJ.....	50.000,00
02.06.01.04.129.0401.1087..449039..296..Outros Serv. Terceiros PJ.....	225.000,00
02.06.01.04.129.0401.1087..449052..297..Eqto e Material Permanente.....	125.000,00
02.06.04.04.121.0401.2580..339036..323..Outros Serv. Terceiros PF.....	1.000,00
02.10.04.13.392.1301.2148..339039..603..Outros Serv. Terceiros PJ.....	100.000,00
02.10.05.23.695.0406.2183..339030..611..Material de Consumo.....	100.000,00
02.11.02.27.812.2701.0048..335041..641..Contribuições.....	15.000,00
02.15.01.04.124.0401.2025..339030..882..Material de Consumo.....	1.000,00
02.15.01.04.124.0401.2025..339036..883..Outros Serv. Terceiros PF.....	500,00
02.15.01.04.124.0401.2025..449052..885..Eqto e Material Permanente.....	1.000,00
TOTAL	<u>654.500,00</u>



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 10.278 - fl. 2 /

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 05 DE JULHO DE 2011.


PAULO CÉSAR SILVA
Prefeito Municipal


ARMANDÓ BERTONI
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no "Jornal de Poços", edição nº 3953, de 06/07 /2011.